
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 316, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 8.876.447,64 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II, art. 7º, inciso III da Lei Orçamentária nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 8.876.447,64 (Oito Milhões, Oitocentos e Setenta e Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111080433112978418-Auditoria Geral do Estado	0101	339049	4.000,00
141012060814496394-SEDAP	0101	449052	1.198.900,00
191010412212978338-SEPLAN	0130	449052	105.000,00
291012678214357505-SETRAN	0101	444042	400.000,00
291012678414357576-SETRAN	0101	444042	99.009,87
431010824414438388-SEASTER	0101	339039	101.961,00
431010824414438396-SEASTER	0101	339039	60.299,15
431011133314368358-SEASTER	0101	339039	119.666,81
462021339214448423-FCP	0101	339039	300.000,00
542010812212978338-IASEP	0261	449052	275.598,00
542010845114247552-IASEP	0261	449051	516.728,00
582012312212978338-CEASA	0261	339039	83.880,81
582012324414438396-CEASA	0261	339037	155.000,00
691012369514388383-SETUR	0101	339030	15.000,00
691012369514388383-SETUR	0101	339039	122.804,00
722012312212974668-JUCEPA	0261	339030	15.000,00
771012472214248236-SECOM	0101	339033	100.000,00
871010824414438387-FEAS	0107	339014	103.600,00
871010824414438389-FEAS	0107	339030	200.000,00
871010824414438389-FEAS	0107	339036	271.400,00
871010824414438389-FEAS	0107	339037	628.600,00
901011030214277582-FES	0103	449051	4.000.000,00
		TOTAL	8.876.447,64

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme

estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114157536-SEDOP	0101	449051	300.000,00
111080412212978409-Auditoria Geral do Estado	0101	339033	4.000,00
131020412212978316-Enc.SEAD	0101	319113	4.099.009,87
191010445114247552-SEPLAN	0130	449051	105.000,00
191022884600008590-Enc.SEPLAN	0101	339039	1.880.826,96
542010812212978339-IASEP	0261	319011	792.326,00
691012369514387399-SETUR	0101	339039	72.804,00
691012369514387609-SETUR	0101	339030	15.000,00
691012369514387609-SETUR	0101	339039	50.000,00
702012266214507612-CODEC	0261	449051	238.880,81
722012312514506392-JUCEPA	0261	339035	15.000,00
771012413114248233-SECOM	0101	339039	100.000,00
871010803214438402-FEAS	0107	339039	535.000,00
871010812614248238-FEAS	0107	339139	100.000,00
871010813114248233-FEAS	0107	339139	75.000,00
871010824414438371-FEAS	0107	339039	190.000,00
871010824414438389-FEAS	0107	339092	103.600,00
871010824414438399-FEAS	0107	339039	200.000,00
		TOTAL	8.876.447,64

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de setembro de 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento

DOE Nº 33.994, de 26/09/2019.